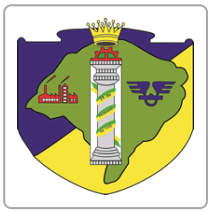
LEI Nº 3348/02



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.210, DE 17 DE JULHO DE 2001.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo para o período da Lei Municipal nº 3.210, de 17 de julho de 2001, a meta n.º 44.12, vinculada ao Programa n.º 44, da Secretaria Municipal de Habitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa: 44 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COOPERATIVISMO, URBANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LOTES

Meta: 44.12 Regularização de Loteamentos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SEVERO
Presidente